



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira,40 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP:29.730-000 Telefone:(27) 3732-8900
CNPJ: 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.429, de 03 de março de 2008

“Altera disposição da Lei 1.896/99 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 5. da Lei n.º 1.896/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

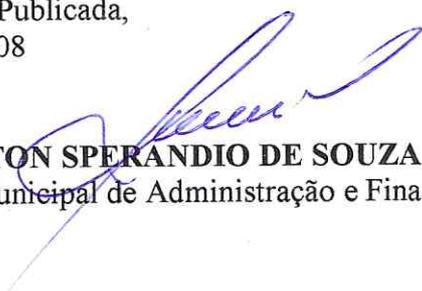
Artigo 5.º - O número de vagas para estágio fica fixado em 66 (sessenta e seis) para o nível superior e 48 (quarenta e oito) para o nível de segundo grau .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de março do ano dois mil e oito.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 03/03/2008


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças